



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GEMA DE MINAS LTDA.

Café Gema de Minas: “O campeão da região”

CNPJ: 04.738.179/0001-30 – I.E.: 123.155894-0018 – INPI: 820.888.532

www.cafegemademinas.com.br

PROMOÇÃO ECOLÓGICA/CULTURAL CAFÉ GEMA DE MINAS

REGULAMENTO

Art. 1º- A Promoção Ecológica e Cultural Café Gema de Minas está baseada na **Lei no 5.768, de 20 de dezembro de 1971**, regulamentada pelo **Decreto no 70.951, de 9 de agosto de 1972, Art. 30**, sendo a mesma realizada em forma de concurso com a participação de estudantes e consumidores.

Art. 2º- A promoção é de caráter cultural, visando despertar o interesse das pessoas sobre temas atuais, além de ter um apelo ecológico com a retirada de embalagens vazias dos produtos com a marca “Gema de Minas” do meio ambiente, conforme prevê uma das ações desenvolvidas pela Indústria e Comércio de Café Gema de Minas Ltda. relacionadas ao **SELO DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Art. 3º- A promoção tem validade de um ano com início no dia 10 de janeiro de 2013 e encerramento no dia 09 de janeiro de 2014 e o primeiro sorteio será no dia 10 de fevereiro de 2013 e o último no dia 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º- A promoção tem alcance em mais de 200 cidades mineiras onde são comercializados os produtos com a marca “Gema de Minas”.

Art. 5º- A promoção será desenvolvida em forma de concurso, sendo que as pessoas deverão responder perguntas de caráter cultural que serão apresentadas ao longo de sua edição.

Art. 6º- As perguntas serão elaboradas pela empresa e serão divulgadas ao longo da promoção.

Art. 7º- Além da resposta às perguntas culturais, as pessoas deverão colocar no envelope uma embalagem vazia de qualquer produto com a marca “Gema de Minas”.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GEMA DE MINAS LTDA.

Café Gema de Minas: “O campeão da região”

CNPJ: 04.738.179/0001-30 – I.E.: 123.155894-0018 – INPI: 820.888.532

www.cafegemademinas.com.br

Art. 8º- Os envelopes com a resposta e com a embalagem serão depositados em urnas próprias instaladas nos pontos comerciais de todas as cidades envolvidas na promoção.

Art. 9º- Em contrapartida, a Indústria do Café Gema de Minas oferece prêmios mensais, visando estimular os participantes a aderirem à promoção.

Art. 10- A premiação será em dinheiro no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuídos em 12 (doze) sorteios mensais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e divididos em 10 (dez) ganhadores todo mês, cabendo a cada um o prêmio de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 11- Os sorteios mensais serão realizados todo dia 10 (dez) no escritório central do Café Gema de Minas, em Capelinha-MG.

Art. 12- No último sorteio, em 10/02/2014, também haverá a premiação de um automóvel Fiat Uno 0 Km entre todas as cartas acumuladas ao longo da promoção.

Art. 13- Todos os prêmios serão entregues nos endereços dos respectivos ganhadores contidos nos envelopes.

Art. 14- Uma mesma pessoa poderá ganhar mais de um prêmio em função da quantidade de cartas enviadas.

Art. 15- Para divulgação da promoção serão utilizados outdoor, cartazes, folhetos e mídia televisiva e radiofônica, além de outros meios que se fizerem necessários.

Art. 16- A promoção deverá ser registrada em Cartório e seu Regulamento estará disponível na página da empresa na internet.

Capelinha (MG), 04 de Janeiro de 2013.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GEMA DE MINAS LTDA.

CNPJ: 04.738.179/0001-30

Ildeu Geraldo Caldeira – Sócio administrador